



MOÇÃO DE APELO ____/2025

Senhores(as) Vereadores(as),

O Vereador que esta subscreve, requer, após tramitação regimental, nos termos do artigo 223 e seguintes do Regimento Interno, o envio de MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, Deputado Júlio Garcia, para que coloque em pauta o Projeto de Lei nº 337/2023, de autoria da Deputada Estadual Ana Campagnolo, que dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de câmeras de vigilância nas salas de aula das escolas da rede estadual de ensino.

Contando com a atenção de Vossa Excelência, aproveitamos a oportunidade para reafirmar nossos protestos de elevada estima e consideração.

JUSTIFICATIVA / APELO

Apresenta-se a presente Moção de Apelo:

Considerando que a segurança nas escolas é preocupação central de pais, alunos, professores e da sociedade em geral, e que episódios de violência, indisciplina e até crimes em ambiente escolar têm crescido, gerando insegurança e temor;

Considerando que a instalação de câmeras de vigilância em salas de aula constitui medida preventiva eficaz, capaz de coibir condutas violentas, proteger alunos, professores e funcionários, além de fornecer registros que auxiliam na apuração de fatos e responsabilidades, garantindo maior transparência no ambiente escolar;

Considerando que o Projeto de Lei nº 337/2023, de autoria da Deputada Ana Campagnolo, visa justamente assegurar esse direito básico à segurança e à integridade dentro das unidades escolares estaduais, sem comprometer o processo pedagógico, mas fortalecendo a confiança da comunidade escolar;

Considerando que a medida é também um instrumento de valorização do professor, que muitas vezes sofre com situações de desrespeito, agressão verbal ou física, sendo as câmeras uma forma de proteção legal e de preservação da sua autoridade em sala de aula;



Considerando ainda que a presença das câmeras pode servir como elemento educativo, estimulando a disciplina e a convivência respeitosa, além de proporcionar aos pais e responsáveis maior tranquilidade quanto à integridade de seus filhos no ambiente escolar;

Considerando que compete à Assembleia Legislativa pautar e deliberar sobre propostas de grande relevância social como esta, garantindo o debate democrático e transparente, para que Santa Catarina possa avançar em políticas públicas de proteção no ambiente educacional;

Dante do exposto, como manifestação de nosso expresso APELO, requer-se que a presente Moção, após aprovada, seja encaminhada à seguinte autoridade:

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA

Deputado Júlio Garcia

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – ALESC

Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310 – Centro Político Administrativo

88032-900 – Florianópolis/SC

E-mail: gabinetejulio@alesc.sc.gov.br

Telefone: (48) 3389-3000

São Bento do Sul, 09 de outubro de 2025.

LUIS VALMIR DA LUZ
Vereador – Partido Liberal